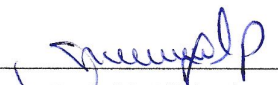




PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DOS MUNICÍPIOS EM
09 / 10 / 2023
LEI MUNICIPAL 0826/2020.


Marieli Filippi
OAB/SC 47.248
Advogada

DECRETO Nº. 4768 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA IMÓVEL PARA
FINS DE CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO.**

RENALDO MUELLER, Prefeito de Riqueza, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 64, VII, da Lei Orgânica Municipal e,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, sendo a área medindo 1.000,00 m² (um mil metros quadrado), matriculada sob o nº 14214, avaliada em R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), localizada na Rua da Harmonia, pertencentes à Selmo Luiz Moro e Noili Huve, com as seguintes confrontações:

Matricula 14214:

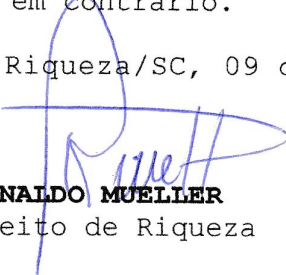
- a) Norte: em 50,00 metros, com a Rua Jorge Lacerda;
- b) Sul: em 50,00 metros, com o lote nº 49, com frente para a Rua da Harmonia;
- c) Leste: em 20,00 metros, com parte do lote urbano nº 50, com frente para a Rua Jorge Lacerda;
- d) Oeste: em 20,000 metros com a Rua da Harmonia, onde faz frente.


Art. 2º A desapropriação de que trata este Decreto destina-se à construção de Centro de Educação (escola), melhorando a infraestrutura e o atendimento da educação municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correm à conta da dotação orçamentária Órgão 05 - Secretaria da Educação, Unidade Orçamentária 05-01 - Depto. De Educação, 12-Educação, 361 Ensino Fundamental, 0004. 1. 005 - Obras Inst. E Equipamentos Ensino Fundamental, 4.4.90. 00 - Aplicações Diretas, Elemento de Despesa 4.4.90.61 00 - Aquisição de Imóveis.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na sua data de publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Riqueza/SC, 09 de outubro de 2023.


RENALDO MUELLER
Prefeito de Riqueza


ADEMAR ANTONIO PIGNAT
Secretário de Administração e Finanças